



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RESOLUÇÃO N° 129/2002.

cria comissão de representação da Câmara Municipal para o XLV Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais e Assessores – Salvador/BA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Extraordinária do dia 16 de agosto de 2002 aprovou e ele promulga a seguinte:

Art. 1º. Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, para representar a Edilidade no XLV ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E ASSESSORES, que será realizado nos dias 27, 28, 29 e 30 de agosto de 2002, no Auditório do Salvador Praia Hotel, Salvador - BA, promovido pela UNV – União Nacional dos Vereadores, conforme programa anexo.

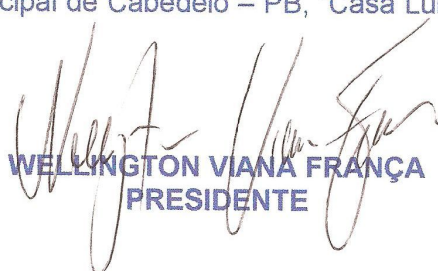
Parágrafo único. A Comissão de Representação de que trata o “caput” deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) Vereadores, podendo ainda, integrá-la até três servidores do Poder Legislativo Municipal, nomeado conforme o § 4º, do art. 75, da Resolução N° 07/92 do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantido a suplementação, se necessária.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo – PB, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 20 de agosto de 2002.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE